

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA FEIRA**Aviso n.º 11104/2016****Processo n.º 399/2016/URB — Maria de Lurdes Pais Duarte**

Emídio Ferreira dos Santos Sousa, Presidente da Câmara Municipal de Santa Maria da Feira:

Nos termos e para efeitos do preceituado no n.º 3 do art. 27.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, conjugado com o art. 13.º do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação, publicado no *Diário da República* n.º 203, 2.ª série, de 16/10/2015, torna-se público que se encontra pendente nesta Câmara Municipal o pedido de licenciamento para alteração ao lote n.º 211 do alvará de loteamento n.º 107/78 — 3.ª Fase, emitido em 1978/09/13, o qual consiste na alteração do número de pisos (r/c+andar), aumento da área de implantação e de construção e constituição de uma área de anexos.

O lote a alterar está descrito na Conservatória do Registo Predial, Comercial e Automóvel de Santa Maria da Feira sob o n.º 1101/19911223 e inscrito na matriz urbana sob o artigo 2140, da freguesia de São João de Vêr, deste concelho.

A consulta pública, decorrerá pelo período de 10 dias úteis, contados do último dos avisos publicados no *Diário da República*, no jornal nacional e no Portal do Município em www.cm-feira.pt. Durante o período da consulta pública, o (s) interessado (s) podem consultar todo o processo na Câmara Municipal, sita no Largo da República, em Santa Maria da Feira, durante o horário normal de expediente e, no caso de oposição, apresentar, por escrito, exposição devidamente fundamentada, através de requerimento dirigido ao Presidente da Câmara.

2016/09/02. — O Vereador do Pelouro do Planeamento, Urbanismo e Transportes, *José Manuel Silva Oliveira*.

209842613

MUNICÍPIO DE SEIA**Aviso n.º 11105/2016**

Para os devidos efeitos torna-se pública que, por meu despacho de 11 de agosto de 2016, foi concedida a Armando Joaquim de Brito Martins, Assistente Operacional, licença sem remuneração de longa duração, nos termos do artigo 280.º e seguintes da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, com início em 30 de outubro de 2016.

Com competências delegadas do Presidente da Câmara, na área de Recursos Humanos (Despacho n.º 108/2013, de 21 de outubro).

30 de agosto de 2016. — O Vereador, *Paulo Caetano Abrantes Jorge*.

309837632

Aviso n.º 11106/2016

Para os devidos efeitos torna-se público que, por meu despacho de 22 de agosto de 2016, foi concedida a Luís Manuel Rodrigues Assis, Assistente Operacional, licença sem remuneração de longa duração, nos termos do artigo 280.º e seguintes da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, com início em 19 de agosto de 2016.

Com competências delegadas do Presidente da Câmara, na área de Recursos Humanos (Despacho n.º 108/2013, de 21 de outubro).

30 de agosto de 2016. — O Vereador, *Paulo Caetano Abrantes Jorge*.

309837681

Aviso n.º 11107/2016

Para os devidos efeitos torna-se público que, por meu despacho de 11 de julho de 2016, foi concedida a Maria Amélia Galvão Pinto Nunes, Assistente Operacional, licença sem remuneração, pelo período de um ano, nos termos do artigo 280.º e seguintes da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, com início em 01 de setembro de 2016.

Com competências delegadas do Presidente da Câmara, na área de Recursos Humanos (Despacho n.º 108/2013, de 21 de outubro).

30 de agosto de 2016. — O Vereador, *Paulo Caetano Abrantes Jorge*.

309837721

Aviso n.º 11108/2016

Para os devidos efeitos torna-se pública que, por meu despacho de 11 de agosto de 2016, foi concedida a Marco César Garcia Rodrigues, Técnico Superior, licença sem remuneração, pelo período de onze meses, nos termos do artigo 280.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, com início em 11 de agosto de 2016.

Com competências delegadas do Presidente da Câmara, na área de Recursos Humanos (Despacho n.º 108/2013, de 21 de outubro).

30 de agosto de 2016. — O Vereador, *Paulo Caetano Abrantes Jorge*.

309837762

MUNICÍPIO DE SINTRA**Despacho (extrato) n.º 10949/2016**

Basílio Adolfo de Mendonça Horta da Franca, Presidente da Câmara Municipal de Sintra, ao abrigo da sua competência constante da alínea f) do n.º 1 do artigo 35.º e para os efeitos estatuídos no n.º 1 do artigo 56.º, ambos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, torna público, nos termos do n.º 6 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro, que foi aprovada, por deliberação da Assembleia Municipal de Sintra, tomada em Sessão Ordinária, de 5 de julho de 2016 e deliberação da Câmara Municipal, aprovada em Reunião de 10 de maio de 2016, a Proposta n.º 382-P/2016, de alteração às Estruturas Nuclear e Flexível da Câmara Municipal de Sintra, a qual se consubstancia:

Alteração à Estrutura Nuclear dos Serviços Municipais, consubstanciada na alteração dos artigos 17.º, 19.º e 26.º, e que se traduz:

a) Em mero ajustamento do âmbito das atribuições do Departamento Jurídico e de Notariado, aditando-se específicas atribuições no domínio das execuções fiscais e contraordenações;

b) Em consequente ajustamento do âmbito das atribuições do Departamento de Segurança e Emergência, o qual deixa de integrar a Divisão de Execuções Fiscais e Contraordenações;

c) Em mero ajustamento das atribuições do Departamento de Obras Municipais e Gestão do Espaço Público, correspondentes:

À alteração das atribuições definidas para as Divisões de Serviços Urbanos 1 e 2, as quais passam a integrar as atribuições até aqui detidas pela Divisão de Ambiente e Gestão do Espaço Público, em matéria de gestão de espaços verdes e gestão do espaço público;

À extinção, no âmbito do Departamento de Obras Municipais e Gestão do Espaço Público da Divisão de Ambiente e Gestão do Espaço Público, correspondente a cargo de direção intermédia de 2.º grau e criação do Gabinete Técnico de Ambiente, correspondente a cargo de direção intermédia de 3.º grau, na direta dependência do Departamento de Obras Municipais e Gestão do Espaço Público, com específicas atribuições em matéria de gestão das políticas de ambiente, tendo em conta o quadro legal aplicável e as responsabilidades e atribuições municipais definidas,

Alteração à Estrutura Flexível dos Serviços Municipais, consubstanciada na alteração dos artigos 2.º, 11.º, 13.º e 14.º, e que se traduz:

A) Em mera transição da atual Divisão de Execuções Fiscais e Contraordenações, do Departamento de Segurança e Emergência, para a direta dependência, hierárquica e funcional, do Departamento Jurídico e de Notariado;

B) Na consagração, na estrutura flexível dos serviços municipais, e na direta dependência, hierárquica e funcional do Departamento Jurídico e de Notariado, da Divisão de Assuntos Jurídicos, que assumirá as atribuições no âmbito da assessoria jurídica e contencioso;

C) Em mera alteração às atribuições das Divisões de Serviços Urbanos 1 e 2, as quais passam a integrar as atribuições até aqui detidas pela Divisão de Ambiente e Gestão do Espaço Público, em matéria de gestão de espaços verdes e gestão do espaço público;

D) Na extinção, na estrutura flexível dos serviços municipais, da Divisão de Ambiente e Gestão do Espaço Público, correspondente a cargo de direção intermédia de 2.º grau;

E) Na criação, na estrutura flexível dos serviços municipais, do Gabinete Técnico de Ambiente, correspondente a cargo de direção intermédia de 3.º grau, na direta dependência do Departamento de Obras Municipais e Gestão do Espaço Público,

A presente alteração entrará em vigor no dia seguinte ao da sua publicação no *Diário da República*, nos termos do estatuído no n.º 6 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro.

Por razões que se prendem com a clareza e facilidade de leitura e interpretação das Estruturas, nuclear e flexível municipais, proceder-se-á à